



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 115-E-2023.

EXPEDIENTE  
26/09/23

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 115-E-2023, que **“Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.189.702,20.”**, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa abrir crédito no valor de R\$ 1.189.702,20 para reestruturação do Aeroporto Municipal.

A suplementação será viabilizada à conta de superávit financeiro, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Não há impedimento para a suplementação, uma vez que conforme planilha de fls. 13/18 foi apurado saldo de R\$ 50.318.688,82 para suplementação em 06/09/2023.

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria, porém, entendemos conveniente seja a Federação das Associações de Moradores de Conselheiro Lafaiete – FAMOCOL comunicada da presente proposta, na qualidade de representante dos moradores de bairro.

### CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto de lei e emenda 01, devendo ser expedido ofício a Federação das Associações de Moradores de Conselheiro Lafaiete – FAMOCOL, informado da tramitação do presente projeto, com as emendas de técnica legislativa que seguem.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
VEREADOR

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA  
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA  
VEREADOR

22-Set-2023-16:27-048317-1/2  
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 115-E-2023.

### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 115-E-2023

2

#### Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei nº 115-E-2023

A Ementa do Projeto de Lei nº 115-E-2023 passa a viger com a seguinte redação:

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.189.702,20 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

#### Emenda Nº 003 ao Projeto de Lei nº 115-E-2023

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 115-E-2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação."

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

  
PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
VEREADOR

  
ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA  
VEREADOR

  
EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA  
VEREADOR